DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

" Declara o índice inflacionário aplicável para a revisão salarial dos servidores públicos da administração direta do Município de Torrinha no exercício de 2025 e dá outras providências. "

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando:

- A fixação do mês de janeiro de cada ano como a data base para fins da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 52 da Lei Municipal N° 1728/2017, em atendimento ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal;

- A definição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)como parâmetro para a revisão geral anual, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei Municipal N° 1728/2017;

- Os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php) sobre a variação do IPCA acumulado em 12 (doze) meses (entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024) em 4,83% (Quatro vírgula oitenta e três por cento);

DECRETA

Art. 1° Fica declarado o Índice Inflacionário de 4,83 % (Quatro vírgula oitenta e três por cento), aplicável para fins da revisão da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Torrinha, no exercício de 2025.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2° O percentual declarado no artigo 1° deste Decreto deverá ser aplicado a todos os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal do município, aplicando-se também aos inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, nos termos do § 1° do artigo 52 da Lei Municipal N° 1728 de 2017.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 37 da CF/88 a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta municipal não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie , do Prefeito.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025.

Torrinha, 13 de janeiro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA nº 22 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidor para ocupar cargo público de provimento em comissão e dá outras providências".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do art. 71 da Lei Ogânica Munciipal;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o Sr. **CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS,** portador da **C.T.P.S Nº 082502 SÉRIE 418 RG Nº 7.803.107-2** para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão.

Art. 2º- O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 13 de janeiro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada Diário Oficial do Município, na data supra.